

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2683

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2019

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.553/2019

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA SOLANGE SAVEGNAGO LOPES BEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 4106/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora SOLANGE SAVEGNAGO LOPES BEZ, detentora do Cargo Efetivo de Cozinheira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código ASD 531, Classe A, Referência IV, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 10 de julho de 2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4.106/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
PORTARIA Nº 1.554/2019

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR EMERSON OSNI DAVANSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 4548/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor EMERSON OSNI DAVANSI, detentor do Cargo Efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código ASD 524, Classe A, Referência IX, da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 3 de setembro de 2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4545/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
ATOS DO LEGISLATIVO.....	3

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2018

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a segunda LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2018, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	HALSTED NEPER MEDEIROS QUEIROZ

Vilhena/RO, 19 de março de 2019.

Jânio Marques Vieira de Souza
Presidente da CECp
Decreto nº 40.981/2017



Atos do Legislativo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019/CVMV

Pelo presente instrumento, a CVMV – Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.390.977/0001-13, sediada na Av. Jô Sato, nº 687, bairro Jardim América, Cep: 76.980-691, no Município de Vilhena/RO, neste ato representado pelo Presidente desta Casa de Leis, daqui por diante designado simplesmente Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019/CVMV/SRP, publicada na Imprensa Oficial do Município, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas em Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL, para atender as necessidades da CVMV – Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – RO, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº. 010/2019;

1.2 – Este instrumento não obriga a CVMV a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura e limitar-se-á à vigência do respectivo crédito orçamentário, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, a CVMV no que se refere ao Administrativo/Departamentos, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e demais legislação pertinente;

3.2 – Os descontos ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019/CVMV/SRP, da CVMV – Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – RO;

3.3 – Para cada serviço de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao desconto, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019/CVMV/SRP, da CVMV, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

3.4 – O desconto a ser pago por item, discriminados os valores dos serviços unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – O gerenciamento (a) deste instrumento caberá à UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, designado pelo Senhor Presindete da CVMV, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica, e Auditoria, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 – Os descontos registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, serviços, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ANUAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA TARIFA (%)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO / REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL.	R\$ 50.000,00	31,20 %
TOTAL		R\$ 50.000,00	31,20%

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 – Prazo de entrega: O fornecedor cujo desconto estiver registrado em Ata terá 24 horas, contados a partir da data e horário de recebimento da requisição de serviços emitido pela unidade CONTRATANTE.

6.2 – A entrega do objeto da presente licitação deverá ocorrer conforme solicitação da CVMV – Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – RO, no prazo máximo de 24 horas, observando-se a conformidade dos serviços com as especificações contidas no Anexo I deste Instrumento Convocatório;

6.3 – Os serviços a serem entregues devem obrigatoriamente ser de primeira qualidade, caso os serviços não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.4 – A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela prestação de serviços que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições e qualidade dos materiais entregues;

6.5 – A empresa efetuará a troca imediata dos serviços, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, sem qualquer ônus para a adquirente.

CLÁUSULA SETIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 – A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) desconto(s) registrado(s) poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

7.2 – Os fornecimentos dos serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável de cada departamento, vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega;

7.3 – A entrega do(s) serviço(s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável do departamento administrativo requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim;

7.4 – Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1 – A CONTRATADA deverá zelar pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, com obediência às normas legais e regulamentos, à boa-fé, e, especialmente:

I – prestar os serviços contratados no preço, prazo e forma estipulados na proposta e no presente contrato;

II – indicar e-mail para encaminhamento das requisições de serviço a serem efetuadas pela CONTRATANTE;

III – fornecer previamente a cotação de preços e encaminhá-la ao e-mail da CONTRATANTE (administrativo@vilhena.ro.leg.br), no prazo de 12 (doze) horas após a requisição, ou entregá-la, no mesmo prazo, na sua sede;

IV – uma vez aprovada a cotação e confirmada a requisição, encaminhar os bilhetes de passagem ao e-mail da CONTRATANTE (administrativo@vilhena.ro.leg.br) ou entregá-los em sua sede, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contendo todas as informações necessárias para a perfeita realização da viagem, tais como: códigos de reserva, números do bilhete, datas, horários e números dos voos;

V – repassar à CONTRATANTE todas as promoções, descontos e vantagens oferecidas pelas companhias aéreas, visando a obtenção de passagens e bilhetes com as tarifas mais vantajosas para a CONTRATANTE;

VI – informar à CONTRATANTE quaisquer imprevistos com as viagens marcadas, como cancelamento ou alteração de voo por parte das companhias aéreas;

VII – deduzir da fatura ou reembolsar a CONTRATANTE a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção do contrato;

VIII – anexar a cada fatura os comprovantes de emissão dos sistemas de marcação e emissão de bilhetes das companhias aéreas, na mesma ordem de emissão, e os comprovantes de reembolso cujo valor não seja o integralmente pago;

IX – lançar na Nota Fiscal as especificações serviços prestados de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho;

X – abster-se de utilizar agência consolidadora e de veicular publicidade ou divulgar qualquer outra informação a respeito dos serviços ora contratados e sua execução sem prévia autorização da CONTRATANTE;

XI – manter durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a regularidade de seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

XII – responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;

XIII – responsabilizar-se por todos os encargos de qualquer natureza resultantes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CVMV:

9.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva prestação do serviço;

II – designar servidor de seus quadros para fiscalizar a perfeita execução do presente contrato, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

III – efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato;

IV – aplicar à contratada penalidades legais e contratuais, quando for o caso;

V – encaminhar ao e-mail a ser indicado pela CONTRATADA as requisições de fornecimento de passagens de forma clara e contendo todas as informações necessárias à prestação dos serviços;

VI – rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as obrigações estabelecidas no presente contrato ou com a proposta oferecida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:

10.1 – Com a execução do serviço solicitado, o pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal e das certidões comprobatórias das regularidades fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA, bem como da verificação de sua regularidade pela comissão competente e liberação pela Controladoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

11.1 – A CVMV – Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – RO, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

11.2 – Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93;

11.3 – No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal;

11.4 – Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório;

11.5 – A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços;

11.6 – A CVMV convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;

11.7 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

11.8 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado;

11.9 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira;

11.10 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela CVMV – Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – RO, para determinado item;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

12.1.1 – Automaticamente:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados;

c) Pela CVMV quando caracterizado o interesse público.

12.1.2 – Pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

12.1.3 – Por iniciativa da CVMV, quando:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrente.

12.2 – O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.3 – A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração da CVMV a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do

pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.:

13.1 – Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:

- I) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata;
- II) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 – Em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de:

- a) advertência escrita;
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, limitada esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- d) multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos incisos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS:

15.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte programação: Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO, Unidade Orçamentária 01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo, Elemento de Despesa 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Pessoa Jurídica, a serem consignados no orçamento do exercício de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços;
- II) Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2019/CVMV/SRP e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item;
- III) É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CVMV.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Vilhena/RO para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

18.2 – E por estarem, assim, justos e contratados, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, cujo resumo deverá ser publicado pela CONTRATANTE no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Vilhena/RO, 18 de março de 2019.

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Ronildo Pereira Macedo
Vereador-Presidente

Antonio Domingos da Silva
Thatyla Tamyres Souza Silva Kuster
Representante Legal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições legais, torna a convocação para a Prova de Títulos, referente ao Concurso Público regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018/CVMV/RO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018, que visa o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal.

1. DA PROVA DE TÍTULOS

1.1. Os títulos deverão ser entregues EM ENVELOPE LACRADO, por meio de cópias autenticadas em cartório, devendo ser colado na parte externa do mesmo a CAPA DE IDENTIFICAÇÃO, disponível no site www.ibade.org.br, exceto a parte do protocolo.

1.2. A entrega poderá ser efetuada também por procurador, mediante apresentação de procuração original simples, assinada pelo candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade e CPF do candidato. Deverá, ainda, ser apresentado documento de identidade original e CPF do procurador.

1.3. O candidato deverá anexar à frente dos documentos o FORMULÁRIO DE TÍTULOS (disponível no site www.ibade.org.br), nele informando, para cada documento, o nº de ordem e o item a que o título se refere no quadro de pontuação (A, B e C) e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. 1.4. CADA DOCUMENTO, dentro do envelope, deverá ser identificado pelo número de ordem e o item do quadro de pontuação (A, B, C), conforme descrito no formulário de títulos. Modelo explicativo no ANEXO VI.

1.5. O candidato deverá também ASSINAR A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE constante no Formulário de Títulos.

1.6. Não haverá conferência de títulos no momento da entrega.

1.7. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Serão convocados para a Prova de Títulos:

a) todos os candidatos aos cargos do Grupo Ocupacional - Atividade de Nível Superior – CPE 2, aprovados na Prova Objetiva, exceto o cargo de Analista de Comunicação – Letras/Libras que segue a alínea abaixo;

b) todos os candidatos ao cargo do Grupo Ocupacional - Atividade de Nível Superior – CPE 2: Analista de Comunicação – Letras/Libras aprovados na Prova Prática;

c) todos os candidatos ao cargo do Grupo Ocupacional - Atividade de Classe – CPE 1: Contador, aprovados na Prova Objetiva;

d) todos os candidatos aos cargos do Grupo Ocupacional - Atividade de Classe – CPE 1: Advogado e Auditor Interno, aprovados na Prova Discursiva.

2.2. Seguem: LOCAL, DATA E HORÁRIO para entrega dos Títulos, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia.

Local: Biblioteca Pública Municipal

Endereço: Av. Capitão Castro s/n - Praça Ângelo Spadari – Centro – Vilhena - RO

Referência: Em frente à Igreja Nossa Senhora Aparecida (Igreja Matriz)

Dias: 25/03 e 26/03/2019

Horário: 8h às 12h – 13h às 17h (observado o horário do Estado de Rondônia)

2.2.1. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da fase, após o horário fixado para entrega dos títulos.

2.3. Segue relação dos candidatos convocados na seguinte ordem: cargo, inscrição e nome do candidato, em ordem alfabética.

Cargo: C01 - ADVOGADO

Vaga: Vilhena-RO

353.074-4; ALLYSON RODRIGO FERREIRA RODRIGUES / 302.102-5; ANA KARLA SILVA FERREIRA / 352.522-8; ANDERSON VITOR LARA DE ASSIS / 355.833-9; ANDRESSA RODRIGUES DE CASTRO / 351.890-6; ANNE ELIEZE GUNTZEL / 353.344-1; ANTONIO DONIZETE FERREIRA / 355.711-1; ÂNTONY YURI BAYERL SILVANO / 351.287-8; ÂTILA DAVI TEIXEIRA / 350.097-7; BRUNO F S KASPER / 355.546-1; CLAUDEVON MARTINS ALVES / 357.909-3; CLAUDINEI MARCON JUNIOR / 302.223-4; EBENÉZER DONADON GARDINI / 352.231-8; EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN / 354.465-6; ELISANGELA DE JESUS SANTOS / 357.790-2; ENDRIO PATRIK BOM FIM / 353.656-4; ERIKA WESSEL XANDER / 357.443-1; FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA ZAHAN KLOOS / 354.126-6; FLÁVIA DAIANE DOS SANTOS PEREIRA / 350.999-0; GÜNTHER SCHULZ / 354.252-1; JÉSSICA BRUNA SILVA DA LUZ / 353.246-1; JOSUÉ ALVES RODRIGUES DOS SANTOS / 356.200-0; JUAREZ RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR / 357.259-5;

JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO / 352.926-6; KALEBE OLEGARIO DE SOUZA / 352.268-7; KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS / 353.675-0; KATHIANE ANTONIA DE OLIVEIRA GOIS MENEZES / 350.417-4; KAUANA CARDOSO DE RESENDE / 354.909-7; KELLEM ROSIANE CIZMOSKI / 354.667-5; MARCOS RIBEIRO / 355.191-1; MESAQUE GONÇALVES DA SILVA / 353.878-8; PÂMELA PIRES DOS SANTOS / 352.805-7; PATRICIA DE SANTI / 357.185-8; PAULO EIJI SANCHES YOSHIKAWA / 355.551-8; RAYHANE CRISTINE ALVES MENDES / 350.872-2; RENAN JOAQUIM SANTOS FURTADO / 351.158-8; RENIVALDO PEREIRA GOMES / 357.770-8; ROGER ROMULO FERREIRA DA MOTTA / 352.556-2; SIDINEI LUIZ DA SILVA / 357.097-5; SIRLENY FERREIRA DA SILVA / 300.454-6; SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO / 350.428-0; VANESSA DE OLIVEIRA ALVES / 356.931-4; VITORIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA / 353.504-5; WILLIAN THIAGO MARTINS DE CARVALHO.

Cargo: C02 - AUDITOR INTERNO

Vaga: Vilhena-RO

353.876-1; ADEVAIR FERNANDES LEME / 357.446-6; ADRIANO GONCALVES / 356.627-7; AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES / 301.934-9; APARECIDA VIVIAN REIS SANTIAGO / 351.702-0; BRUNO FERREIRA DIAS / 353.499-5; CLARISSA GILMARA BARROS / 354.486-9; CLAUDILENE VENDRAMETTO OLIVEIRA / 354.677-2; CLEMERSON LUIZ MARTINS / 357.316-8; DIONES SOARES DE SOUZA / 357.588-8; EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO / 354.085-5; EDUARDO PORTELA DA SILVA / 353.257-7; HYGOR AUGUSTO MATOS FERREIRA / 356.474-6; INDIANARA POLEIS / 353.056-6; JONATHAS SOARES DA SILVA / 356.378-2; LUIZ GERSON DOS SANTOS / 356.128-3; MARCELO BUENO LEITE / 356.706-0; RENATO MITTMANN / 354.392-7; WAGNER PIRES RAFUL / 355.502-0; WANDER BARCELAR GUIMARÃES.

Cargo: C03 – CONTADOR

Vaga: Vilhena-RO

301.572-6; ADRIANO PIARETE CHINCOVIKI / 300.778-2; ALCILENE DA MATA BORGES / 356.651-0; ALCIONE DA MATA BORGES / 353.679-3; ANDRE LUIZ PALMA / 351.991-0; ANDRIA PATRICIA BORGES / 353.348-4; AQUESIA MOREIRA DE CASTRO / 350.497-2; CAROLINA SAMPAIO GEREMIA / 357.624-8; CASSIA NASCIMENTO TAVARES / 352.565-1; CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO / 355.015-0; DAYANE SIEDSCHLAG VIEIRA / 300.328-0; DIEGO RAMOS SILVA / 350.456-5; EDEVALDO SAMPAIO / 351.853-1; EDSON LOPES DE JESUS / 352.021-8; ELISSON SANCHES DE LIMA / 354.939-9; EMERSON ALVES DOS SANTOS / 354.525-3; EVERTHON LUIZ PEREIRA / 357.392-3; EVERTON QUEIROZ DE AGUIAR / 356.336-7; FELIPE PINTO DUARTE / 356.381-2; FERNANDA DA SILVA MORAIS / 354.124-0; FRANCIELLI VIOTTO GOMES / 301.369-3; FRANCIELLY GOMES LAIA AMORIM / 355.674-3; GISELLE TESSINARI GUIMARAES / 352.497-3; GLEISON RODRIGO DA SILVA APOLINÁRIO / 356.734-6; JAQUELINE RODRIGUES AGUSTINHO / 357.047-9; JEFTER TOMAZ RIBEIRO / 352.597-0; JESSICA NEVES MOREIRA / 356.027-9; JOAO BATISTA GONÇALVES DE MEDEIROS / 351.570-2; JORDANIO PINHEIRO BATISTA / 353.918-0; JUSIMARA TALAU / 357.786-4; LAERCIO NUNES TORRES / 350.830-7; MAKCIWALDO PAIVA MUGRAVE / 356.273-5; MAXSOEL RODRIGUES ZUZA DA SILVA / 356.316-2; PAULO RICARDO MACIEL DE OLIVEIRA / 355.251-9; RAIUDA PEREIRA DOS SANTOS / 351.878-7; RENATA FIGUEIREDO DE ANDRADE / 355.819-3; ROBERTO CARLOS PEREIRA / 356.255-7; ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZ / 353.502-9; ROGERIO DA SILVA / 353.810-9; RONALDO GOMES JUNIOR / 356.614-5; RONALDO TEODORO VENTURA / 355.557-7; SELMA MACHADO DE MELO / 355.631-0; SERGIO MANOEL SOARES SILVA / 353.756-0; SERGIO NORBERTO DA SILVA / 354.470-2; SIRLÉIA SOUZA MOREIRA MATHIAS / 300.506-2; STELANY RIBAS NOGUEIRA DA SILVA / 356.789-3; VALERIA DE DEUS CORDEIRO / 352.521-0; WILLIESMAR FELIPE DE MOURA SANTOS.

Cargo: S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO

Vaga: Vilhena-RO

354.467-2; ADRIANO JOSÉ BANDIERI / 353.155-4; ALESSANDRA RODRIGUES ALVES / 355.344-2; AMANDA APARECIDA DOS SANTOS / 354.706-0; ANA PAULA DA CUNHA / 353.816-8; ANDRE LUIZ MENDES TOMAZINI / 355.889-4; ANDRIELE BARONI / 356.685-4; AUGUSTO CESAR DE BRITO CARNEO / 300.299-3; BRUNO VIOLATO DA SILVA / 353.459-6; CARLOS JAVIER VALDEZ DEJO / 350.179-5; CLAUDIVANIA PONCIANO FERNANDES / 357.269-2; CLEIDIANE ESTER TIMM / 356.348-0; DANIELA APARECIDA DOS SANTOS COSTA / 353.811-7; DÉBORA VEIGA RUIZ / 353.630-0; DOUGLAS CÉSAR MENEGAZ / 302.222-6; EDINEIVA DA SILVA / 357.951-4; EDUARDO DOS SANTOS / 353.742-0; EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS / 302.058-4; EDUARDO QUEOMA BISPO / 356.912-8; ENNED ADRIAN PETERSEN / 355.021-4; FERNANDA ALVES LEAL / 356.382-0;

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA / 300.657-3; FLAVIA RODRIGUES / 356.997-7; FRANCIELLY CASTANHO PENA / 356.840-7; FRANKLIM ABREU SOUSA / 356.905-5; GABRIELE LIBERA BARONI / 353.831-1; GESSY DHEIN OLIVEIRA / 352.089-7; HELTON BONATTO FERNANDES / 352.591-0; IVANIA MARIA BARRETO / 350.636-3; JÉSSICA DE LIMA ALMEIDA / 353.696-3; JHONATAN VIEIRA DOS SANTOS / 357.810-0; JOSELIENE DA SILVA MELO / 357.663-9; JULIANO CESAR GONÇALVES DA SILVA / 356.916-0; LANAYRA SOARES PANDOLPHO BARBOZA / 300.038-9; LÊDA CRÍS SOARES DE ARAÚJO PINHEIRO / 301.630-7; LEONES TEIXEIRA MIGUEL / 356.239-5; LUCILEIA ROSA FERNANDES / 301.717-6; MELODY RAISSA TOMAZZELLI / 356.473-8; MONICA DA COSTA / 356.590-4; OLENITA SIQUEIRA OLIVEIRA / 351.530-3; OSVALDO TEIXEIRA ESCOBAR / 356.490-8; PATRICIA BORTOLAMEDI / 354.814-7; RENATO NICOLAE VARGAS DE SOUZA / 357.459-8; RONALDO FERNANDES DA SILVA / 357.666-3; RUST GLOMBA DE SOUZA / 301.061-9; SABRINA SISSY CARVALHO CORREA / 356.748-6; SANDRA DA SILVA NOGUEIRA / 354.480-0; SANDRA SHEYLA DA SILVA PEREIRA / 301.169-0; TARCISIO DE OLIVEIRA VARGAS / 301.900-4; TATIANE DE ARAUJO SCHULZE / 356.703-6; VALDECY SERGIO DE OLIVEIRA / 356.212-3; VANTUIR ROBERTO SCHAIDA / 350.258-9; WINSTON PEREIRA DE OLIVEIRA.

Cargo: S02 - ANALISTA ADMINISTRATIVO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Vaga: Vilhena-RO

355.919-0; ALESSANDRO CAVALCANTE TORRES / 353.834-6; ALMIR BELLÉ JUNIOR / 355.700-6; ALYSSON DA SILVA NORBERTO / 354.188-6; ARTHUR VINICIUS ALVES MATTOS / 354.592-0; DANIEL EUZÉBIO PEIXOTO / 357.144-0; DOUGLAS ALVES BARBATI / 354.697-7; ÉDER CARLOS CÂNDIDO VENÂNCIO / 300.927-0; EVERTON MATHIAS DE MELLO / 355.099-0; EZEQUIEL DE SA RIBEIRO / 351.588-5; FABIO SOUZA REIS / 356.760-5; FERNANDO JOSE PATRICIO FRANÇA / 354.987-9; FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR / 350.061-6; GENTIL PIRES DANTAS NETO / 355.937-8; GUSTAVO TAKAHASHI DE PAULA / 354.189-4; JOÃO VICTOR ALVES MATTOS / 353.744-7; JOSILENO ROBERTO DA SILVA / 354.691-8; MARCOS MAX DE MELLO JUNIOR / 301.699-4; OSEIAS DE PAULA SENRA / 357.693-0; PABLO DE SOUZA BULIAN / 300.240-3; PAULO ROBERTO NOVAIS DE ASSIS / 356.247-6; REGINALDO DA SILVA SOUZA / 357.244-7; ROBERTO ALVES PEREIRA NETO / 356.570-0; THIAGO DO CARMO MOTA / 357.107-6; VINÍCIUS PINHEIRO DOS SANTOS / 352.781-6; WALMOR PIAZZA TOPANOTTI FILHO / 353.406-5; WENDEL SANTOS BARRETO.

Cargo: S03 - ANALISTA DE CONTROLADORIA – CONTABILIDADE

Vaga: Vilhena-RO

357.646-9; DEBORA RODRIGUES ALVES PONTES MARQUES / 355.481-3; LEANDRO JOSE LANG / 356.829-6; NILCIANY TAYNARA VITALINO DE SOUZA / 351.774-8; RAIZA GIOTTO DE JESUS / 356.599-8; ROSSICLEIA FERNANDES MOREIRA / 301.395-2; THAIS DA SILVA RODRIGUES / 356.844-0; THAIS NAUE BERNARDI / 356.596-3; VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS.

Cargo: S04 - ANALISTA DE COMUNICAÇÃO – JORNALISMO

Vaga: Vilhena-RO

357.667-1; ARLENE DO SOCORRO NOGUEIRA BALIEIRO ALVES / 350.164-7; CAROLINE SANTOS MATOS / 302.316-8; DAIANA CRISTINA SILVA / 354.232-7; ÉLIDA GEOVANA SOUZA FURTADO / 354.771-0; ELIETE MARQUES LIMA / 352.017-0; GRACIÉLI IARA GOMES DE MACEDO / 355.822-3; LUCIANO JOSÉ DE QUEIROZ CARVALHO / 354.472-9; MARIA LADILANE GABRIEL ABRÃO / 354.469-9; MARIA ROSILANE GABRIEL / 353.827-3; MARIA VICTÓRIA FERREIRA SILVA / 357.272-2; OSIAS HERNAN LABAJOS LAGOS.

Cargo: S05 - ANALISTA DE COMUNICAÇÃO – LETRAS – LIBRAS

Vaga: Vilhena-RO

301.377-4; CLEIDE RIBEIRO DAROCHASILVA / 351.813-2; ESLIANE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA / 351.173-1; VANESSA LEOPOLDINO FÁVERO SOLEI.

Cargo: S06 - ANALISTA DE LICITAÇÃO – DIREITO

Vaga: Vilhena-RO

352.759-0; ANGELICA MARGARETE SILVA DE BARROS / 352.169-9; AURENTINO REIS DE LIMA / 355.419-8; AVELES ALLAN JEAN RAFAEL DO COUTO / 351.380-7; CAMILA MATTOS DE OLIVEIRA / 353.836-2; DEISIANE REGINA ELEUTÉRIO RODRIGUES / 355.642-5; ELIDA PASSOS DE ALMEIDA / 301.855-5; EMANUELLI DE AZEVEDO PIRES / 355.996-3; HELENA ALVES JARDIM / 355.925-4; ISABELA DE OLIVEIRA SANTOS

/ 356.129-1; JACKELINE CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA / 353.703-0; JACQUELINE MAIARA SZARY DA ROCHA / 351.349-1; JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS / 354.060-0; JULIANNA ARGUELLO DOS SANTOS / 356.071-6; LEIDE DAIANE NOGUEIRA SANTOS / 353.315-8; MÁRCIA DOS SANTOS BORGES / 352.299-7; MARCIO DE PAULA HOLANDA / 355.358-2; MARIA IDINEIDE ALVES DA MOTA MACEDO / 356.468-1; MARILENE RAIMUNDA CAMPOS / 355.713-8; MAYHARA KOTZ DA SILVA / 356.514-9; NEIDE CRISTINA RIZZI / 356.309-0; RENATA MACEDO MALTA / 356.062-7; TATIANA LEITE DE MATOS / 352.910-0; TAYNARA RUTH GONÇALVES DA SILVA / 352.331-4; VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO [DEFIC.].

Cargo: S07 - ANALISTA DE OUVIDORIA

Vaga: Vilhena-RO

353.486-3; ALEXANDRA FONTES DE PAULA CASTANHO / 353.598-3; ALINE ANDRESSA MORAES REIS / 357.934-4; ALINE PADILHA DIAS FIGUEIREDO / 356.165-8; ALLAN DIEGO GUILHERME BENARROSH VIEIRA / 353.981-4; ANA KAROLINA BENARROSH VIEIRA / 356.497-5; ANA PAULA DA SILVA / 355.055-9; ANDREIA MACIEL FLAUSINO OHNESORGE / 301.962-4; BRIAN RAMIRO BARRETO SOARES / 301.640-4; BRUNO GONSALVES BOTÃO / 355.277-2; EDIVAL CORAL JUNIOR / 355.973-4; ELAINE JANUÁRIO SOUTO / 302.249-8; FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO / 355.628-0; FRANCELLE CRISTIANE DAL PRA / 357.681-7; GABRIEL ARAÚJO PAES FREIRE / 300.196-2; JUNIO DE OLIVEIRA SILVEIRA [DEFIC.] / 357.758-9; KAROLINA TREMEA FERREIRA / 357.935-2; LEONICE SILVA LIMA / 354.147-9; LUIZ CARLOS DA ROCHA DE OLIVEIRA / 357.191-2; MARIANA DA COSTA NEVES / 357.742-2; MICHELLE PHAOLA DE CASTRO / 355.025-7; MYLENE SOUZA CARVALHO / 354.891-0; NAYANE DUARTE CARNEIRO / 357.818-6; NILCYLENE VITALINA DE SOUZA BORGES / 353.501-0; PATRÍCIA MAGALHÃES SALES SILVA / 356.353-7; SUEELLEN MACIESKI / 355.205-5; WANDERSON JACOB COSTA.

Cargo: S08 – ANALISTA FINANCEIRO – ADMINISTRAÇÃO

Vaga: Vilhena-RO

357.647-7; ADILSON GONÇALVES DOS SANTOS / 357.581-0; CARLOS ERICK DIAS ANDRADE / 355.676-0; CLAUDINEIA ASSUNCAO TRINDADE / 300.899-1; CRISTIANE HELENA CONCEIÇÃO DE ARRUDA FUJIHARA / 301.379-0; DEBORA THALYZA GONÇALVES GOMES / 300.677-8; EDILSON VALJAO BIANOR DE ARRUDA / 356.259-0; GREICI KELI FERREIRA EFFGEM / 356.385-5; IVONE CORREIA DOS SANTOS / 356.494-0; KARINA SILVA NUNES / 356.007-4; KERLEN SILVA VILARINHO MARTINS / 300.574-7; KEYLY LEANDRO DA SILVA / 357.842-9; LESSANDRA PEREIRA MENEGUELLI DE SOUZA / 356.913-6; LILIANE SANTOS PAIM / 354.041-3; MAYCON JHONATHAN TEIXEIRA ERVILHA / 301.843-1; PATRICIA RABELO DE FREITAS / 356.058-9; ROSANE PASLAWSKI / 355.234-9; SALES LUIZ JUNIOR / 357.186-6; SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILÃO / 354.820-1; VIVIANE DA SILVA SOUSA PIRES.

Cargo: S09 - ANALISTA FINANCEIRO – CONTABILIDADE

Vaga: Vilhena-RO

353.505-3; AURYELLE CABULÃO SILVA / 355.435-0; FELIPE VIEIRA DE SOUZA / 351.671-7; FERNANDO CAVALI SCHWAMBACK / 355.501-1; GIOVANNA LURIKO MAKIAMA BOSIO / 300.382-5; JAYNE HERMES BARRETO / 353.913-0; JORGE RAPHAEL ZAMBONI MORAES / 353.955-5; KELIN VINCIGUERA / 353.795-1; MIKYSAL WILLIAM DA SILVA / 356.858-0; SARA SCHUCK / 350.583-9; SILVANA FELIX DE OLIVEIRA.

Cargo: S10 - ANALISTA LEGISLATIVO - DIREITO

Vaga: Vilhena-RO

354.723-0; ARIEL BARROS DE LISBOA / 355.248-9; BRUNA ISABELLA MELO SEGANTINI / 353.565-7; DARLA DE SOUZA OLIVEIRA COLANTONIO / 357.283-8; DÉBORA MAILHO / 350.905-2; EDRIANE FRANCINE DALLA VECCHIA HAMMERSCHMIDT / 357.560-8; FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO / 352.791-3; JOÃO VITOR RODRIGUES RIBEIRO E SILVA / 350.400-0; KLINGER HEKTOR ALMEIDA SANTOS DE ALBUQUERQUE / 301.792-3; MARIANE BELLEI / 354.629-2; MATILDE MOREIRA CARDOZO / 356.002-3; NADIA DE MOURA SANTOS / 357.701-5; NÁYRA MAYKELLE MARTINS PEREIRA / 301.407-0; NILTON SIQUEIRA LEITE / 350.573-1; PIERA VITORIA GOLIN / 353.933-4; THIAGO LACERDA GRAEBIN / 354.734-5; VANILDA SAPATA JORDÃO.

Cargo: S11 - ANALISTA LEGISLATIVO - LETRAS

Vaga: Vilhena-RO

354.872-4; ALESSANDRA CRISTINA DO COUTO / 350.596-0; ANNE JACQUELINE DO CARMO PINA / 351.583-4; CAMILA FERREIRA CHAGAS / 357.096-7; CAMILA SENA SIDOU DOS SANTOS / 353.349-2; DÂNUBIA EBERHARDT BERTOLA / 356.379-0; EDILAINE PEREIRA DA SILVA /

355.750-2; ELIASMAR RODRIGUES DE PAULA / 355.688-3; ELISANGELA GONÇALVES DE LIMA / 353.351-4; ELIZANGELA DE MATOS MARTINS / 300.686-7; ELSINES RODRIGUES DAMASCENO / 353.330-1; EZILANDRA LIMA DE SANTI / 351.161-8; FABIOLA INGRID COSMO DOS SANTOS STRANIERI / 357.587-0; GISELE ELAINE DA SILVA / 350.062-4; JENILTON ALVES PEDRO / 355.293-4; JOSIANE RAIMUNDO MARTINS / 302.154-8; KEILA MARA RIBEIRO CARRIJO / 350.887-0; LEIDIANY BIAVATTI DA SILVA / 356.425-8; LUIZA CRISTINA PEREIRA / 300.204-7; MAYARA TAMA SATO / 355.090-7; NAYARA AUGUSTA ZONOECE RIGO / 354.028-6; REGIANE ALVES DE AGUIAR CHINCOVIKI / 301.031-7; ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES / 352.248-2; SALES MACIEL DE GOIS / 302.212-9; SEBASTIANA RODRIGUES ALVES / 356.544-0; SELMA DA SILVA NOGUEIRA / 357.288-9; SILVIA FRANCISCA ANTONIO FRANCO / 354.201-7; TATIANA COMIM / 352.490-6; ZILDO JOSÉ DOS SANTOS.

Cargo: S12 - ANALISTA PARLAMENTAR

Vaga: Vilhena-RO

356.539-4; ABNER MARTINS FUZARO / 354.835-0; ADRIANE MARIA DE LARA / 355.877-0; ADRIANO OLIVEIRA DO AMARAL / 355.520-8; AILCY PEIXOTO BRITO SAMPAIO / 354.982-8; ALCILENE PRADO DE ATAIDE / 356.579-3; ALCINEI DA SILVA DE ASSIS / 301.093-7; ALEXANDRE LIOTÉRIO / 356.574-2; ALEXSANDRO DE OLIVEIRA JANOSKI / 301.819-9; ALINE JULIANA SILVA DE OLIVEIRA / 354.942-9; ALISSON PIACENTINI REIS / 355.762-6; ALLANA SOUZA MARTINS / 353.714-5; ALLEF ROMÁRIO ALVES BORGES / 354.415-0; AMANDA INGLEZ BATISTA / 354.090-1; AMANDA JULIANA PAZ ARAUJO / 356.295-6; ANA FLAVIA SANTOS RIBEIRO / 350.570-7; ANA FRANSCIELI HORN / 356.838-5; ANA PAULA SANTOS SILVA / 354.005-7; ANA SIMONE BOEIRA / 357.557-8; ANDERSON BUTZKE DE ALMEIDA / 353.222-4; ANDERSON LIMA DOS SANTOS / 356.376-6; ANDERSON PINHEIRO DA COSTA / 354.748-5; ANDRE CORREIA DOS SANTOS / 350.463-8; ANDREA DE OLIVEIRA BALTAZAR / 351.908-2; ANDRESSA GREGOLIN MOREIRA / 355.118-0; ANGRA SOUZA DE SANTANA / 357.913-1; ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUZA JÚNIOR / 355.286-1; BRUNA DE AZEVEDO SOARES / 354.639-0; BRUNA NOEMI BRUNEL RODRIGUES / 300.751-0; BRUNO MARTINS DORIA / 356.626-9; BRYAN MARIO BALCON / 355.187-3; CARINE DANIELE WERMUTH / 357.420-2; CARLA DALLA ROSA FRANK / 352.437-0; CARLOS LUIZ DE QUEIROZ / 356.330-8; CATIANE BENITEZ CANELA / 356.143-7; CECILIA JESUS DA CUNHA / 356.619-6; CELIO BATISTA / 356.491-6; CLAIR DINIZ DA COSTA JUNIOR / 357.026-6; DAIANA CRISTINA DE CARVALHO / 353.028-0; DANIELA PAULA ALMODOVAR STEIN / 356.282-4; DANIELLA CRISTINA MACIEL DOS SANTOS / 301.183-6; DANIELY TADAKUMA GARCIA / 353.754-4; DAVI CONCEIÇÃO GONÇALVES / 356.546-7; DAVID ATILIO DE OLIVEIRA / 350.916-8; DÉBORA DA LUZ BENICIO REIS / 354.086-3; DEYVITT DA SILVA / 355.965-3; DIEGO CAMPOS DA SILVA / 356.160-7; DIEGO MAICON NUNES DA SILVA / 357.474-1; DIONE HENRIQUE PEREIRA / 350.065-9; DIONES MENDES MATIELLO / 301.012-0; DIUMAR ZANCHIN / 302.286-2; DYEYER BLEM DA SILVA CUSTÓDIO / 354.584-9; EDENILCE MODESTO / 354.121-5; EDILENE DE JESUS CHAGAS PINHEIRO / 302.258-7; EDSON ABREU DE VARGAS / 355.010-9; EDUARDO DE ALMEIDA BUENO / 355.195-4; EDUARDO GOMES BRITO / 300.224-1; ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO GOMES / 357.966-2; ELIANE DE MARCHI MARTINI FERNANDES / 357.949-2; ELIANE DE OLIVEIRA / 353.416-2; ELIANE SOUZA DALBEM DALACOSTA / 301.847-4; ELIENAI CASTRO DA SILVA / 353.328-0; ELIVANDA SEVERO CAVALCANTE SILVA / 355.856-8; ELOÍSE NATASHA ROCHA DE ARAÚJO REIS / 358.058-0; ELVAN MOURA GOMES / 350.472-7; EMANUELE GARCIA MACHADO / 300.351-5; EMLLY PINHO / 301.533-5; ERIC PASSOLD VIEIRA / 352.618-6; ERICLEIA PEREIRA MENDES / 350.926-5; EUNICE JOÃO / 356.987-0; EUQUELISSON LOURENÇO PORTO / 351.098-0; EVERTON DAL PRA GALVAN / 352.265-2; FABIANA GILOMETTO FERREIRA / 350.873-0; FABIODELMONICO [DEFIC.] / 354.350-1; FELIPE DE SOUZA SCASCHINSKI / 300.594-1; FELIPE MENDES DE OLIVEIRA / 351.429-3; FERNANDO ANTONIO COSTA / 354.462-1; FERNANDO PENAFIEL / 355.842-8; FERNANDO RAMOS NEVES DA COSTA / 355.372-8; FLÁVIA DE FÁTIMA FREITAS / 356.498-3; FLÁVIO INÁCIO DA SILVA / 355.734-0; FRANCIELE ALMEIDA DE ANDRADE / 354.402-8; FRANCIELI LUNA BARROS / 356.421-5; FRANCIELY BAPTISTA SAMPAIO / 356.298-0; FRANCISCA JAKELINE MACIEL BARROCAS / 354.946-1; GEDALVA ROSA DE SOUZA AGUIAR / 356.228-0; GENIVALDO NEVES DE OLIVEIRA / 357.798-8; GEORGYA MARIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA / 300.547-0; GEOVANI SANTOS SOUZA / 355.743-0; GILVANE FERREIRA ANGIL / 301.510-6; GLEICIANY LUIZA PEREIRA DA SILVA GARVIM / 356.557-2; GLEICIMARA SANTOS MENEGUELLI / 355.454-6; GLEISON GOMES SANTOS / 300.336-1; GRACIELLA SABINO DE OLIVEIRA / 355.430-9; GRACIELLY BARBOZA FORTES / 356.431-2; GRACIELY VIEIRA DILLEMBURG / 350.832-3;

GRASIELA DA SILVA WEYH / 354.879-1; GREICILENE DE SOUZA BEARIS / 301.742-7; GUILHERME FLECK / 353.983-0; GUILHERME MARQUES DE OLIVEIRA / 357.602-7; GUSTAVO DE SOUZA NERY / 355.316-7; GUSTAVO RIBEIRO / 355.369-8; HENRIQUE BORGES DE PAIVA / 301.875-0; HERMISON SPIESS / 301.467-3; HERON CRISTIANO MAIRINK VOLPI / 356.231-0; HIRAM PASIAN ROBERTO / 301.488-6; HYARA DE LOURDES VALERIA FLORENCIO / 301.750-8; IARA OLIVEIRA / 350.927-3; ICIRA CIBELE RIBEIRO LOPES / 354.151-7; IONARA DE SOUZA AQUINO / 353.847-8; ISMAEL JOSUE HOTTES / 355.797-9; IVANIR GOMES DE CARVALHO / 356.374-0; IVO MACHADO PIRES / 354.825-2; IWLIANE JULIELE ANTUNES DO CARMO / 350.778-5; JANAINA DIAS SCHAIDA / 355.974-2; JEFERSON LOPES DE MIRANDA / 353.681-5; JERSIANE DE SOUSA SILVA / 353.431-6; JÉSSICA CRISTINA CATAFESTA / 355.314-0; JÉSSICA RODRIGUES BEZERRA / 301.777-0; JÉSSICA STÉPHANY CUSTÓDIO TALEVI / 300.081-8; JESSICA TAIANA SOARES DA SILVA / 350.387-9; JOAO BATISTA VIEIRA / 356.299-9; JORGE AUGUSTO PAGLIOSA ULKOWSKI / 357.281-1; JORGE LUIZ DOS SANTOS / 355.433-3; JOSÉ CARLOS DIAS AMORIM / 352.822-7; JOSE DOUGLESMAR DANIEL PINTO / 355.947-5; JOSIAS ALVES DA SILVA [DEFIC.] / 300.596-8; JOSIAS NASCIMENTO MOURA COUTO / 352.841-3; JOSILENE IZABEL DE SOUZA / 353.869-9; JULIANA ALINE ROSALEM / 351.701-2; JULIANA BLEM DOS SANTOS NERIS / 354.099-5; JULIANE ALINE PEREIRA / 353.267-4; JÚLIO CÉSAR BOFF / 301.343-0; JULLIE CHRISTIAN ARRIGO / 350.132-9; JULLYAN CEZAR LETSCH FERNANDES / 301.905-5; JÚNIOR FABIANO ROCHA LIMA / 353.371-9; KAIRO BARRETO XAVIER / 357.801-1; KARYNA SARAIVA DOS SANTOS / 353.577-0; KEILA VILELA DE OLIVEIRA / 355.582-8; LAÍS DOS SANTOS BENITEZ / 353.007-8; LAIZA SAMPAIO GEREMIA / 354.570-9; LARISSA DE SOUZA SIMOURA / 355.622-0; LAUDICEIA ABREU PORTELA / 355.368-0; LEANDRO BARBOSA DE LURDE / 355.094-0; LEANDRO SANTANA PEREIRA / 356.064-3; LEONEIDE RODRIGUES FALCAO / 352.680-1; LETÍCIA NERIS DE ANDRADE / 301.746-0; LETÍCIA TACK / 300.408-2; LILIANE GOMES JACOBSEN / 301.760-5; LINDOMAR JOSÉ RODRIGUES RAMOS / 356.270-0; LUAN FILIPE VACARI / 356.526-2; LUCAS DA SILVA VIEIRA / 300.691-3; LUCAS SOARES DA SILVA / 300.984-0; LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO / 300.456-2; LUCIMAR CARDOSO MORAES / 300.126-1; MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES / 351.584-2; MAIKEL HENRIQUE FLOCKS TOLEDO / 358.036-9; MARCO GUILHERME LIMA NASCIMENTO / 352.206-7; MARCOS DELLANI / 350.489-1; MARCOS GOMES MARTINS / 301.519-0; MARIA CREUSA GABRIEL MURER / 351.815-9; MARIA ELIETE SASTRE / 356.346-4; MARIA GOMES SANTIAGO / 351.462-5; MARILZA SOUZA DE CAMPOS RIBEIRO / 353.103-1; MARISTELA ASSUMPTÃO CECHINEL / 300.093-1; MARIZELI GRANEMANN / 352.999-1; MARLETE APARECIDA DOS SANTOS / 354.846-5; MARLÚCIA FERREIRA SILVA / 356.711-7; MATHEUS LEANDRO RODRIGUES DE AMORIM / 350.221-0; MATHEUS SANTINONI SUZINI / 357.417-2; MAYKE ALVES DE PAULA / 300.780-4; MIKAELADIEINIFFER PEREIRARODRIGUES / 354.267-0; MILENE GONÇALVES SYRIO CHUI / 300.678-6; NATALIO SILVA JUNIOR / 354.427-3; NATIELY SOUSA SANTANA / 356.950-0; NAUANY ROBERTA BLAN / 356.441-0; NEIRIVALDO DE SOUZA COSTA / 301.839-3; NELCILENE DOS REIS DA SILVA / 353.354-9; NILSON WAGNER BOTINI / 353.113-9; OZENILDO DA COSTA DOS SANTOS / 356.721-4; PAMELA CRISTINA PEDRA TEODORO / 353.178-3; PATRICIA DA SILVA FLORENTINO / 356.435-5; PATRICIA DANIEL PINTO / 356.722-2; PATRICIA DORRIGON / 353.634-3; PAULA CAMILA ZAMPIERI DA SILVA / 352.338-1; PAULA FERNANDA BALBINOT / 357.090-8; PAULO GUSTAVO SILVA MOREIRA / 353.682-3; PAULO MAURICIO BARICHELLO PADILHA COE / 355.008-7; PEDRO EDUARDO DOS SANTOS BRANDELEIRO / 356.449-5; PEDRO HENRIQUE HONÓRIO TRINDADE / 355.604-2; PENÉLOPE DANIELA DE SOUZA GONÇALVES DOS SANTOS / 354.145-2; PHILIPPE PROCÓPIO DE SOUZA / 355.853-3; RADIANE PEREIRA MIRANDA / 356.105-4; RAFAELA PIRES WESSELING MORETTI / 355.271-3; REGIANE BOHN DE AQUINO DO NASCIMENTO / 354.869-4; REGIANE CRUZ ROSA / 355.347-7; REGIANE FLORIANO LIRA / 353.368-9; REGIANE PORFÍRIO DA SILVA BARRETO / 352.717-4; ROBERTO CARLOS MARTINS MACHADO / 357.395-8; RODRIGO DENTI FONTES / 351.087-5; RODRIGO GONÇALVES DE LIMA / 350.337-2; ROMÁRIO LANGA DOS REIS / 355.900-9; ROSÁLIA DE ARAUJO COLOMBO / 353.479-0; ROSIANE MATOS DA SILVA / 301.942-0; ROSILENE MENDES DO CARMO MOREIRA / 351.115-4; ROSILENE PEREIRA DA SILVA NEVES / 350.997-4; ROZELAINE ALVES DE SOUZA ALENCAR / 357.462-8; RUTE CEZÁRIO DE SOUZA / 356.740-0; SANDRA ELI DA VEIGA / 354.158-4; SELMA MARA DE OLIVEIRA / 354.674-8; SHIRLEY GRIGÓRIO VIDAL SIQUEIRA / 356.229-8; SIDINEI ELIZEU DE MOURA / 352.907-0; SILVINEY CAETANO / 357.884-4; SIMONE DA SILVA RODRIGUES / 352.210-5; SIMONE GOMES DE ALMEIDA / 302.323-0; SYLVIA PILLAR OLIVEIRA DE TASSIS FRASSON / 354.823-6; TALITA RAQUEL DE OLIVEIRA PEDRAZA / 352.241-5; TANIA ALVES PAMPONEL

SILVA / 356.436-3; TASSIO LUIZ CARDOSO SANTOS / 355.332-9; THAMIRES BARRETO TEXEIRA / 300.857-6; THIAGO VALENTINO DE OLIVEIRA / 354.753-1; TIAGO ALMEIDA COSTA / 355.475-9; VALQUIRIA DE SOUZA OLIVEIRA / 353.484-7; VANESSA BRAZ DE ALMEIDA / 352.171-0; WALLACE PEREIRA MARTINS / 356.522-0; WEDENÉTRYA DE OLIVEIRA DIAS / 351.252-5; WESLEY BARRETO MOTTA / 354.658-6; WEZILE MATHEUS NUNES / 353.377-8; WYNDERSON DALACOSTA / 354.441-9; YURI FRISKE / 356.710-9; YVES DIAS BRITO.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O candidato deverá observar todas as demais orientações constantes do item 12 do Edital de abertura do Certame.

3.2. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Vilhena/RO, 20 de março de 2019.

RONILDO PEREIRA MACEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDITAL DO RESULTADO FINAL DA PROVA DISCURSIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições legais, torna público as respostas aos pedidos de revisão do resultado preliminar da Prova Discursiva e o resultado final da Prova Discursiva, referente ao Concurso Público regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018/CVMV/RO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018, que visa o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal.

1. DAS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE REVISÃO

1.1. As respostas aos pedidos de revisão do resultado preliminar da Prova Discursiva estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

1.1. Resultado final dos candidatos na Prova Discursiva na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e situação:

Cargo: C01 - ADVOGADO

Vaga: Vilhena-RO

353.074-4; ALLYSON RODRIGO FERREIRA RODRIGUES; 15,00; Aprovado / 302.102-5; ANA KARLA SILVA FERREIRA; 15,40; Aprovado / 352.522-8; ANDERSON VITOR LARA DE ASSIS; 13,70; Aprovado / 355.833-9; ANDRESSA RODRIGUES DE CASTRO; 17,30; Aprovado / 351.890-6; ANNE ELIEZE GUNTZEL; 16,50; Aprovado / 353.344-1; ANTONIO DONIZETE FERREIRA; 15,80; Aprovado / 355.711-1; ÂNTONY YURI BAYERL SILVANO; 16,00; Aprovado / 351.287-8; ÁTILA DAVI TEIXEIRA; 16,00; Aprovado / 350.097-7; BRUNO F S KASPER; 16,80; Aprovado / 355.546-1; CLAUDEVON MARTINS ALVES; 14,50; Aprovado / 357.909-3; CLAUDINEI MARCON JUNIOR; 16,20; Aprovado / 302.223-4; EBENÉZER DONADON GARDINI; 16,80; Aprovado / 352.231-8; EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN; 16,80; Aprovado / 354.465-6; ELISANGELA DE JESUS SANTOS; 13,80; Aprovado / 357.790-2; ENDRIO PATRIK BOM FIM; 17,30; Aprovado / 353.656-4; ERIKA WESSEL XANDER; 17,00; Aprovado / 357.443-1; FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA ZAHAN KLOOS; 17,00; Aprovado / 354.126-6; FLÁVIA DAIANE DOS SANTOS PEREIRA; 15,20; Aprovado / 350.999-0; GÜNTHER SCHULZ; 17,00; Aprovado / 354.252-1; JÉSSICA BRUNA SILVA DA LUZ; 15,20; Aprovado / 353.246-1; JOSUÉ ALVES RODRIGUES DOS SANTOS; 16,30; Aprovado / 356.200-0; JUAREZ RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR; 14,80; Aprovado / 357.259-5; JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO; 17,10; Aprovado / 352.926-6; KALEBE OLEGARIO DE SOUZA; 15,00; Aprovado / 352.268-7; KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS; 12,50; Aprovado / 353.675-0; KATHIANE ANTONIA DE OLIVEIRA GOIS MENEZES; 14,60; Aprovado / 350.417-4; KAUANA CARDOSO DE RESENDE; 14,80; Aprovado / 354.909-7; KELLEM ROSIANE CIZMOSKI; 13,80; Aprovado / 354.667-5; MARCOS RIBEIRO; 15,80; Aprovado / 355.191-1; MESAQUE GONÇALVES DA SILVA; 17,00; Aprovado / 353.878-8; PÂMELA PIRES DOS SANTOS; 16,40; Aprovado / 352.805-7; PATRICIA DE SANTI; 17,00; Aprovado / 357.185-8; PAULO EIJI SANCHES YOSHIKAWA; 15,00; Aprovado / 355.551-8; RAYHANE CRISTINE ALVES MENDES; 16,80; Aprovado / 350.872-2; RENAN JOAQUIM SANTOS FURTADO; 17,60; Aprovado / 351.158-8; RENIVALDO PEREIRA GOMES; 16,30; Aprovado / 357.770-8; ROGER

ROMULO FERREIRA DA MOTTA; 15,70; Aprovado / 352.556-2; SIDINEI LUIZ DA SILVA; 17,30; Aprovado / 357.097-5; SIRLENY FERREIRA DA SILVA; 15,20; Aprovado / 300.454-6; SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO; 12,60; Aprovado / 350.428-0; VANESSA DE OLIVEIRA ALVES; 15,20; Aprovado / 356.931-4; VITORIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA; 15,50; Aprovado / 353.504-5; WILLIAN THIAGO MARTINS DE CARVALHO; 13,80; Aprovado.

Cargo: C02 - AUDITOR INTERNO

Vaga: Vilhena-RO

353.876-1; ADEVAIR FERNANDES LEME; 13,10; Aprovado / 357.446-6; ADRIANO GONCALVES; 13,00; Aprovado / 356.627-7; AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES; 16,00; Aprovado / 355.438-4; ANGELA CAMPOS LIMA; 1,60; Eliminado / 301.934-9; APARECIDA VIVIAN REIS SANTIAGO; 13,30; Aprovado / 351.702-0; BRUNO FERREIRA DIAS; 12,40; Aprovado / 353.499-5; CLARISSA GILMARA BARROS; 12,10; Aprovado / 354.486-9; CLAUDILENE VENDRAMETTO OLIVEIRA; 13,60; Aprovado / 354.677-2; CLEMERTON LUIZ MARTINS; 15,20; Aprovado / 357.316-8; DIONES SOARES DE SOUZA; 13,30; Aprovado / 357.588-8; EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO; 16,00; Aprovado / 354.085-5; EDUARDO PORTELA DA SILVA; 14,40; Aprovado / 353.257-7; HYGOR AUGUSTO MATOS FERREIRA; 13,10; Aprovado / 356.474-6; INDIANARA POLEIS; 14,80; Aprovado / 353.056-6; JONATHAS SOARES DA SILVA; 16,00; Aprovado / 356.378-2; LUIZ GERSON DOS SANTOS; 14,60; Aprovado / 356.128-3; MARCELO BUENO LEITE; 12,50; Aprovado / 356.706-0; RENATO MITTMANN; 12,00; Aprovado / 354.392-7; WAGNER PIRES RAFUL; 13,30; Aprovado / 355.502-0; WANDER BARCELAR GUIMARÃES; 16,10; Aprovado.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Vilhena/RO, 20 de março de 2019.

RONILDO PEREIRA MACEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019/SRP

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional, do tipo maior percentual de desconto sobre o valor das tarifas.

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 010/2019, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, de acordo com o julgamento e adjudicação proferidos pela pregoeira. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o qual atendeu à risca as exigências. HOMOLOGO, conforme segue: ADJUDICADO O VALOR TOTAL DE R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da empresa: ANTONIO DOMINGOS DA SILVA 52510875949.

Vilhena/RO, 19 de março de 2019.

Assina:
Ronildo Pereira Macedo
Vereador/Presidente

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Adesão/Carona a Ata de Registro de Preço mencionada a baixo:

Ata de Registro de Preço oriunda ao Pregão Eletrônico nº 040/2018/SAD – Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, para Aquisição de 01 (um)

veículo automotor TOYOTA/ETIOS SEDAN X 1.5, 16V M/T.

No qual ira atender as necessidades desta casa de Leis, sendo em favor da Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Vilhena (RO), 20 de março de 2019.

Ronildo Pereira Macedo
Vereador/Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO Nº: 003/2019

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV.

CONTRATADA: Lobianco e Oliveira Ltda - ME

OBJETO: O presente contrato consiste na aquisição de carimbos, refis, borrachas de carimbo e prestação de serviços de cópias pretas e coloridas e impressões coloridas e encadernações por parte da CONTRATADA, para atender a demanda e as necessidades da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2019, final do exercício orçamentário de 2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2019.

VALOR: R\$11.107,00 (onze mil e cento e sete reais).

SIGNATÁRIOS: Pela CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA – CVMV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.390.977/0001-13, representada pelo seu Presidente, Sr. Ronildo Pereira Macedo, inscrito no CPF nº 657.538.602-49, doravante denominada como CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa LOBIANCO E OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.517.431/0001-80, doravante denominada como CONTRATADA.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO Nº: 010/2019

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV.

CONTRATADA: Antônio Domingos da Silva

OBJETO: O presente contrato consiste na prestação de serviços por parte CONTRATADA de fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional, incluindo a remessa, emissão marcação, remarcação, endosso, entrega de bilhetes ou ordem de passagens, em favor da CONTRATANTE, na conformidade das requisições formuladas por esta, sendo a forma de contratação através de 31,20% de desconto sobre os valores das tarifas.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura e

limitar-se-á à vigência do respectivo crédito orçamentário.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/03/2019.

VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

SIGNATÁRIOS: Pela CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA – CVMV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.390.977/0001-13, doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo seu Presidente, Sr. Ronildo Pereira Macedo, inscrito no CPF nº 657.538.602-49, e do outro lado, a empresa Antonio Domingos da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 20.521.556/0001-30, doravante denominada como CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Thatyla Tamyres Souza Silva Kuster, inscrita no CPF nº 084.654.439-39.

RONILDO PEREIRA MACEDO
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por
JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Assinado de forma digital por **RONILDO PEREIRA MACEDO:65753860249**